



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

## **EDITAL PROEG N° 12/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL PET/UFPA – GRUPO: GEOGRAFIA - TRIÊNIO - 2026-2029.

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para professor(a) tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA, destinado aos(às) docentes do curso de Geografia do campus Belém, nos termos da Lei n° 11.180/2005, Portaria n° 343/2013 e portaria MEC n° 976/2010 (republicada no DOU n° 212, em 31 de outubro de 2013) e mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.2. A seleção será regida pelo presente edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo, disponibilizados no endereço eletrônico <https://pet.ufpa.br/index.php/legislacao>.

1.3. Os grupos do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Pará, as unidades acadêmicas dos cursos de graduação aos quais estão vinculados e a quantidade de vagas disponibilizadas neste edital estão listados no quadro a seguir:

<b>Grupo PET</b>	<b>Faculdade/ Instituto</b>	<b>Vagas</b>
Geografia	Faculdade de Geografia e Cartografia/ IFCH	1

1.4. Este edital selecionará docente tutor(a) para o período de até três (03) anos, com possibilidade de recondução por igual período, de acordo com avaliação realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET/UFPA).

1.5. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), orientadas pela portaria MEC 976/2010:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do Grupo PET/UFPA, bem como orientar os(as) integrantes discentes do grupo;
- b) Manter constante diálogo com a faculdade e demais discentes do curso de graduação, além de realizar planejamento e desenvolvimento de ações, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contribuindo em suas diferentes atividades e componentes curriculares;
- c) Coordenar a seleção dos(as) integrantes discentes: bolsistas e não bolsistas;
- d) Submeter o planejamento anual de atividades à aprovação pela faculdade do curso de graduação, antes do envio ao CLAA-PET/UFPA e à PROEG/UFPA;
- e) Organizar os dados e informações sobre as atividades do Grupo PET/UFPA para subsidiar a elaboração do relatório da Instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET/UFPA), encaminhando a documentação à PROEG dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo às suas demais atividades previstas na UFPA;
- g) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da PROEG/UFPA e da SESu/MEC;
- h) Controlar a frequência e a participação dos(as) integrantes discentes do grupo PET/UFPA;
- i) Solicitar ao CLAA-UFPA, por escrito e de forma justificada, seu desligamento ou de integrantes discentes do grupo;
- j) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu/MEC;
- k) Manter produção acadêmica bibliográfica regular ao longo do período da tutoria relacionada às ações do grupo PET/UFPA;
- l) Fazer referência à sua condição de professor(a) tutor(a) do Programa de Educação Tutorial da UFPA nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes das ações do grupo PET/PROEG/UFPA;
- m) Cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso de tutor(a) enviado a SESu/MEC.

1.6. O(A) professor(a) tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO:**

2.1. São requisitos obrigatórios para participar deste processo seletivo simplificado:

- a) Pertencer ao quadro de docentes permanentes da UFPA, sob contrato em regime de dedicação exclusiva;
- b) Não exercer, em concomitância, enquanto tutor(a) do grupo PET, função gratificada ou de coordenação ou de cargo de direção, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 30 dias. O(A) candidato que possua FG, FCC e CD poderá participar do processo seletivo, devendo estar desvinculado(a), se selecionado(a), no momento da assinatura do termo de compromisso.
- c) Ter título de doutor(a);
- d) Comprovar atuação efetiva como docente no curso ao qual se vincula o grupo PET/UFPA, nos três (03) anos anteriores à inscrição deste processo seletivo;
- e) Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e extensão nos três (03) anos anteriores à inscrição deste processo seletivo;
- f) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa no momento da efetivação da tutoria no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

2.1.1 Não poderão concorrer neste edital os(as) candidatos(as) que possuam pendência referente a exercício de tutoria anterior no PET/UFPA.

2.2. A atuação efetiva no curso ao qual o grupo PET está vinculado, citada no subitem “d” do item 2.1, será aferida a partir de disciplinas ministradas, participação em conselhos acadêmicos, coordenação de projeto de monitoria, orientação de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso, os quais deverão ser comprovados mediante o *Curriculum Lattes* documentado do(a) candidato(a) a tutor(a), nos últimos três (03) anos.

2.3. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham se afastado da UFPA para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estejam impedidos(as) de se candidatar à tutoria.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **3.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no anexo I deste edital;
- b) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado e documentado com as atividades dos últimos três (03) anos;

- c) Comprovação de vínculo e de regime de dedicação exclusiva emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP-UFPA);
- d) Projeto contendo plano de atividades do grupo PET/UFPA, objeto deste edital, para os próximos três (03) anos, acompanhado da ata de aprovação pelo Conselho da Faculdade do curso ao qual o grupo PET/UFPA está vinculado. A ata poderá ser substituída por *Ad referendum* expedido pela direção da faculdade que oferta o curso, sendo obrigatória o envio da ata da aprovação definitiva pelo Conselho da Faculdade no prazo de até 30 dias;
- e) Comprovação de atuação efetiva como docente no curso ao qual se vincula o grupo PET/UFPA objeto deste edital (declaração de disciplinas ministradas, coordenação de projeto de monitoria, participação em conselhos acadêmicos e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso), nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente edital;
- f) Comprovação de atividades de pesquisa e extensão, nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente edital;
- g) Declaração do(a) docente candidato(a) a professor(a) tutor(a) indicando que não receberá qualquer outro tipo de bolsa durante sua atuação como tutor(a) do PET (Anexo IV);
- h) Declaração do(a) docente candidato(a) a tutor(a) indicando que não exercerá cargos administrativos ou receberá funções gratificadas com portaria de dedicação de 40h semanais, tais como diretoria de faculdades ou instituto, coordenação de Programas de Pós-Graduação, dentre outras, durante sua atuação como tutor(a) do PET (Anexo III);
- i) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso).

3.2. Os documentos mencionados nos subitens 3.1.e) e 3.1.f) devem ser comprovados conforme orientado na planilha de avaliação do currículo (Anexo II).

3.3. Os documentos obrigatórios à inscrição, dispostos no item 3.1 deste edital, deverão ser enviados pelo [formulário de inscrição](#) durante o período de inscrição.

3.4. Os documentos devem ser preenchidos, assinados quando necessário, e digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB cada.

3.5. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no respectivo campo de submissão.

3.6. Serão desclassificadas todas as solicitações de inscrição que não enviarem a documentação completa exigida e/ou que não comprovarem as informações descritas no item 3.1. deste edital.

#### **4. DO PROJETO:**

4.1. O projeto deverá conter no máximo 15 laudas e deverá ressaltar as atividades a serem desenvolvidas pelo grupo PET-UFPA para o período de três (03) anos.

4.2. O projeto deve conter claramente a integração ensino-pesquisa-extensão no âmbito da formação de graduação do curso ao qual está vinculado o grupo PET-UFPA.

4.3. As ações propostas deverão envolver atores da comunidade acadêmica, como, por exemplo: professores(as), estudantes, técnicos(as) e gestores(as), com foco na inter e/ou transdisciplinaridade, na formação cidadã discente e na articulação com o curso de graduação ao qual está vinculado.

4.4. O Projeto elaborado e assinado pelo(a) docente candidato(a) à tutoria deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens e sua previsão de realização em três anos:

- a) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto;
- c) Aporte teórico-metodológico;
- d) Ações conjuntas internas entre integrantes do grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no curso de graduação;
- e) Atividades visando à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- f) Atividades de estímulo à ampla formação acadêmico-profissional;
- g) Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares;
- h) Atividades que estimulem a didática dos(as) integrantes discentes do grupo PET-UFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade);
- i) Atividades conjuntas entre professor(a) tutor(a) e discentes do grupo PET/UFPA no processo de formação de estudantes de graduação do curso ao qual o grupo PET/UFPA está vinculado;
- j) Ações de interação sociedade-universidade;
- k) Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo;
- l) Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio à aprendizagem;
- m) Não serão admitidos projetos incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

#### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação instituirá uma comissão que fará a análise das candidaturas à tutoria dos grupos.

5.2. A comissão será composta por integrantes do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do PET/UFPA.

5.3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) Análise dos documentos obrigatórios para as inscrições dos(as) candidatos(as), incluindo *curriculum vitae* (Plataforma Lattes) documentado (Peso 1), de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise do Projeto submetido (Peso 2), de caráter eliminatório e classificatório;

c) Entrevista com os(as) candidatos(as) (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 77 pontos em qualquer uma das etapas.

5.5. Somente será analisado o projeto do(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual ou superior a 77 pontos na análise do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes) e que não for eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

5.6. Somente será convocado para a entrevista o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual ou superior a 77 pontos na análise do projeto submetido e que não for eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

5.7. A entrevista será realizada de forma remota, por meio da plataforma *Google Meet*.

5.8. A Comissão Avaliadora comunicará aos candidatos, por *e-mail*, a data, horário e dados de acesso da entrevista, com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.9. As análises do *curriculum vitae* (Plataforma lattes), projeto e entrevista serão baseados em planilha presente no ANEXO II deste Edital, contendo itens que serão pontuados para obtenção de índices de avaliação a partir da relação dos pesos e índices, dispostos na fórmula, descrita a seguir:

$$IF_k = \frac{\frac{N1_k}{N1_{Max}} + 2 \cdot \frac{N2_k}{N2_{Max}} + 3 \cdot \frac{N3_k}{N3_{Max}}}{6}$$

Em que:

- $IF_k$  : Índice Final obtido pelo(a) candidato(a)  $k$
- $N1_k$  : Nota obtida pelo(a) candidato(a)  $k$  na avaliação da Dimensão I

- $N2_k$  : Nota obtida pelo(a) candidato(a)  $k$  na avaliação da Dimensão II
- $N3_k$  : Nota obtida pelo(a) candidato(a)  $k$  na avaliação da Dimensão III
- $N1_{Máx}$  : Nota máxima obtida dentre todos(as) os(as) candidatos(as) na avaliação da Dimensão I
- $N2_{Máx}$  : Nota máxima obtida dentre todos os(as) candidatos(as) na avaliação da Dimensão II
- $N3_{Máx}$  : Nota máxima obtida dentre todos os(as) candidatos(as) na avaliação da Dimensão III

5.10. A classificação dos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente do índice final ( $IF_k$ ) dos(as) candidatos(as).

5.11. O resultado será divulgado na página do PET/UFPA ([www.pet.ufpa.br](http://www.pet.ufpa.br)), de acordo com o cronograma.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	06/05/2026
Interposição de recursos contra o edital	06/05/2026 e 07/05/2026
Período de inscrições	06/05/2026 a 14/05/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	Até o dia 15/11/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições	16 e 18/05/2026
Resultado final da homologação das inscrições	Até o dia 19/05/2026
Análise do currículo e projeto	20 e 21/05/2026
Resultado preliminar da análise do currículo e projeto	Até o dia 22/05/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e projeto	23 e 25/05/2026
Resultado final da análise do currículo e projeto	26/05/2026
Convocação para a entrevista	26/05/2026
Entrevistas	28/05/2026 e 29/05/2026

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até dia 01/06/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 e 03/06/2026
Divulgação do resultado final	Até o dia 08/06/2026
Início da implementação das atividades do(a) tutor(a) aprovado e classificado	A partir do dia 11/06/2026

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

7.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo, poderá apresentar recurso fundamentado e, se possível, documentado, no prazo de dois (02) dias, a partir da data da publicação/divulgação do resultado preliminar na página da PROEG.

7.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para pet@ufpa.br, conforme período especificado no cronograma deste edital.

7.3. O título da mensagem eletrônica para o envio do recurso deve ser **“Recurso contra o resultado da seleção de tutoria do grupo PET – nome do grupo”**.

7.4. Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 7.1;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo;
- d) endereçados de maneira incorreta;
- e) apresentados fora do prazo previsto neste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico, modelo fornecido pela SESu/MEC.

8.3. O(A) docente tutor(a) de grupo PET-UFPA receberá mensalmente bolsa de tutoria, repassada diretamente ao(à) docente pela SESu/MEC, de acordo com a portaria MEC nº 976/2010-Republicada.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no site da PROEG e do PET/UFPA, a publicação de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital.

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e o CLAA-PET/UFPA.

Profa. Dra. Maria Lucilena Gonzaga Costa  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria n° 3937/2024



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

**EDITAL PROEG N° 12/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL PET/UFPA – GRUPO: GEOGRAFIA - TRIÊNIO - 2026-2029.

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Matrícula SIAPE:

RG:

CPF:

Unidade de lotação:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso(s) de graduação da UFPA em que ministra disciplina(s):

Declaro estar ciente e concordar com as regras do edital PROEG N° 12/2026 para a  
seleção de tutor(a) do grupo PET \_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

**EDITAL PROEG Nº 12/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL PET/UFPA – GRUPO: GEOGRAFIA - TRIÊNIO - 2026-2029.

**ANEXO II  
PLANILHAS DE AVALIAÇÃO**

Grupo PET/UFPA	
Nome do(a) candidato(a) a tutor(a):	

**I – ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (Peso 1):** Atividades realizadas nos três anos anteriores à inscrição.

<b>Categorias Avaliadas</b>	<b>Detalhamento dos Itens</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Orientação de trabalhos acadêmicos/ atividades</b>	Orientação de discentes em programas ou projetos institucionais de ensino, pesquisa e/ou extensão com mínimo de 6 meses.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitora responsável	3pts	40pts
	Orientação concluída (com aprovação) de Trabalhos de Curso (TC), no curso ao qual se vincula o grupo PET/UFPA.	Declaração emitida pelo SIGAA	5pts	
	Orientação concluída de mestrado (com aprovação).	Declaração emitida pelo SIGAA	6pts	
	Orientação concluída de doutorado (com aprovação).	Declaração emitida pelo SIGAA	7pts	

<b>Disciplinas ministradas na graduação</b>	Disciplinas/turmas ministradas no curso ao qual se vincula o grupo PET/UFPA.	Declaração emitida pelo SIGAA	3pts	30pts
<b>Produção Científica</b>	Capítulo de livro editado com ficha catalográfica, publicado em editora.	Cópia da folha de rosto da produção científica que permita identificar o autor, o periódico/editora, data e edição da publicação.	5pts	40pts
	Livro editado com ficha catalográfica, publicado em editora.		10pts	
	Artigos publicados em periódicos científicos, com classificação Qualis CAPES.		10pts	
<b>Atividades Administrativas</b>	Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou comissões de elaboração, avaliação ou reestruturação de PPC do curso ao qual se vincula o grupo o PET/UFPA.	Portaria de designação	5pts	7pts
	Participação em conselhos acadêmicos no curso ao qual se vincula o grupo PET/UFPA.	Declaração da unidade ou subunidade	2pts	
<b>Participação em programas ou projetos de pesquisa</b>	Participação como coordenador(a) de projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Portaria de designação emitida pela unidade acadêmica.	10pts	30pts
	Participação como colaborador(a) de projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Portaria de designação	5pts	

		emitida pela unidade acadêmica.		
<b>Participação em programas ou projetos de extensão</b>	Participação como coordenador(a) de projeto de extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitoria de extensão ou Portaria de designação emitida pela unidade acadêmica.	10pts	30pts
	Participação como colaborador(a) de projeto de extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitoria de extensão ou Portaria de designação emitida pela unidade acadêmica.	5pts	
<b>Participação em programas ou projetos de ensino</b>	Participação como coordenador(a) de projeto de ensino cadastrado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou Portaria de designação emitida pela unidade acadêmica.	10pts	30pts
	Participação como colaborador(a) de projeto de ensino cadastrado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.	Declaração ou certificado emitido pelo SIGAA ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou Portaria de designação emitida pela unidade acadêmica.	5pts	

**II – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO (Peso 2):** Atividades propostas para os próximos três anos de tutoria.

<b>ITENS AVALIADOS</b>		<b>Pontuação (0-10)</b>
<b>1</b>	Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso.	

2	Aporte teórico-metodológico.	
3	Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto.	
4	Ações conjuntas internas entre integrantes do grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no curso de graduação.	
5	Demonstração explícita da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas.	
6	Proposta pautada na ampla formação acadêmico-profissional.	
7	Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares.	
8	Atividades que estimulem a didática dos integrantes discentes do grupo PET-UFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade).	
9	Atividades conjuntas entre tutor(a) e discentes do grupo PET/UFPA no processo de formação de estudantes de graduação do curso ao qual o grupo PET-UFPA está vinculado.	
10	Ações de interação comunidade-universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a UFPA.	
11	Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo.	
12	Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio a aprendizagem.	
<b>TOTAL</b>		

### III – ENTREVISTA (Peso 3)

<b>ITENS AVALIADOS</b>		<b>Pontuação (0-10)</b>
1	Conhecimento das características e objetivos do Programa de Educação Tutorial do MEC, disponibilidade e compatibilidade de carga horária com a tutoria do grupo PET/UFPA.	
2	Objetivos e perspectivas da tutoria do grupo PET/UFPA; contribuição do PET para carreira profissional/institucional.	
3	Contribuição enquanto tutor(a) do PET/UFPA para a formação profissional dos discentes do grupo PET/UFPA.	
4	Articulação do aporte teórico-metodológico às ações previstas no projeto.	
5	Conhecimento sobre o grupo PET/UFPA ao qual está se candidatando.	

6	Conhecimento da infraestrutura disponível para o grupo PET/UFPA; proposta para melhoria.	
7	Inserção do grupo PET/UFPA na graduação e relação com o PPC.	
8	Relação com gestores e discentes.	
9	Visão sobre a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do grupo PET/UFPA.	
10	Apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades do grupo PET/UFPA.	
11	Visão do grupo PET/UFPA, enquanto programa institucional e propostas.	
12	Atitude/Postura compatíveis com um tutor(a) do grupo PET/UFPA.	
<b>TOTAL</b>		



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

**EDITAL PROEG N° 12/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL PET/UFPA – GRUPO: GEOGRAFIA - TRIÊNIO - 2026-2029.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES  
ADMINISTRATIVAS/DE GESTÃO**

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), declaro que não exercerei cargo administrativo ou receberei função gratificada com dedicação de 40h semanais, tais como de Diretoria de Faculdade ou Instituto, Coordenação de Programa de Pós-Graduação, dentre outras. Caso venha a exercer atividades dessa natureza, durante o período em que estiver vinculado ao PET, comprometo-me a informar ao CLAA, tendo ciência de que serei desvinculado(a) do Programa de Educação Tutorial da UFPA.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

**EDITAL PROEG N° 12/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL PET/UFPA – GRUPO: GEOGRAFIA - TRIÊNIO - 2026-2029.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), declaro para os devidos fins que não receberei qualquer outra bolsa durante o período em que estiver vinculado(a) como tutor(a) do Programa de Educação Tutorial. Estou ciente de que, em caso de recebimento indevido de outro benefício, deverei restituir os valores recebidos e poderei ser desvinculado(a) do Programa. Comprometo-me a informar ao CLAA/PET/UFPA sobre qualquer mudança em minha situação.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura